



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO(A)

DECRETO Nº 138/2024
DE SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD NO VALOR
MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeito(a)
Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições
legais, especialmente a Lei Municipal
n.º 2634/2023, e em consonância com a
Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA
DO BUGRES - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ALTERAÇÃO DO QDD, até o montante de R\$ 353.000,00 (TREZENTOS
E CINQUENTA E TRES MIL REAIS), nas dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cód. Reduzido	144		
002.12.361.5010.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1.571.0000000.000	RECURSOS CONVENIOS EDUCAÇÃO ESTADO		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00
	SUBTOTAL		200.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido	225		
002.10.301.6010.2061	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
1.600.0000600.000	ATENCAO BASICA		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00
	SUBTOTAL		150.000,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cód. Reduzido	403		
001.04.122.3010.2127	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
1.500.0000000.000	RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00
	SUBTOTAL		3.000,00
	TOTAL		353.000,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será
coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Cód. Reduzido	141		
002.12.361.5010.2023	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
1.571.0000000.000	RECURSOS CONVENIOS EDUCAÇÃO ESTADO		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO(A)

	SUBTOTAL	200.000,00
	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Cód. Reduzido 1162	
002.10.301.6010.2061	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
2.600.0000600.000	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
	15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	Cód. Reduzido 402	
001.04.122.3010.2127	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
1.500.0000000.000	RECURSOS PROPRIOS	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	353.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO(A) BARRA DO BUGRES - MT.
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.



MARIA AZENILDA
PREFEITA MUNICIPAL



SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.